

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS E BENS

Processo administrativo nº 2025-71/164710

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: ALCEU MAYNARD ARAÚJO

OBJETO: Doação de serviço de manutenção elétricas da central de alarme com fornecimento de material do Estádio de Futebol "Walter Ribeiro" – CIC.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Vitor Hugo Tavares, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Senhor Alceu Maynard Araújo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 306.778-[REDACTED], cédula de identidade, RG nº [REDACTED] 308.983-[REDACTED] SSP-SP, residente a [REDACTED] CEP [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços e bens destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos objetos acima, totalizando a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens e serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS

3.1. Os bens e serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta a DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR HUGO TAVARES
Data: 14/11/2025 13:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DONATÁRIA: VITOR HUGO TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCEU MAYNARD ARAUJO
Data: 13/11/2025 09:00:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOADOR: ALCEU MAYNARD ARAÚJO

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A – TV CORPORATIVA.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA CRISTINA RODRIGUES BUENO
Data: 10/12/2025 09:34:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____ 2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF: